

NORMAS ABNT – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

[ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção — Requisitos gerais](#)

Esta Norma especifica os requisitos gerais de desempenho para ergonomia, inocuidade, designações para tamanhos, envelhecimento, compatibilidade e marcação da vestimenta de proteção, além das informações a serem fornecidas pelo fabricante em relação a vestimenta de proteção. É aplicável somente em combinação com outras normas que contenham requisitos específicos para o desempenho de proteção e não aplicada como uma Norma única.

[ABNT NBR 14873:2002 - Não-tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica](#)

Esta Norma especifica um método para determinação da eficiência da filtração bacteriológica dos não-tecidos destinados ao uso de máscaras cirúrgicas e outros materiais filtrantes de interesse odonto-médico-hospitalar.

[ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde — Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento — Requisitos e métodos de ensaio](#)

Esta Norma especifica os requisitos de fabricação e processamento, bem como os métodos de ensaio e requisitos de desempenho para campos cirúrgicos, aventais cirúrgicos e roupas para sala limpa de uso único ou reutilizáveis, utilizados como produtos para saúde por pacientes e profissionais de saúde e para equipamentos.

[ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não-tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos](#)

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para as máscaras cirúrgicas de uso único utilizadas em salas de cirurgia e em outras áreas de instalações de saúde, onde é necessário manter em um mínimo a contaminação cruzada entre o profissional da saúde e os pacientes. Obs: Não se aplica a respiradores ou equipamentos de proteção respiratória cobertos pela ABNT NBR 13698.

[ABNT NBR 16360:2015 - Proteção ocular pessoal — Protetor ocular e facial tipo tela — Requisitos](#)

Esta Norma estabelece os requisitos para protetores oculares e facial tipo tela quanto aos materiais, design, desempenho métodos de ensaio e marcação. Obs: Não se aplica aos protetores faciais e oculares para uso contra respingo de líquidos (incluindo metais derretidos), riscos de sólidos quentes, perigos elétricos, radiação de infravermelho e ultravioleta, bem como para uso em esportes, como hóquei e esgrima.,